CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Alberi Galvani Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação como Projeto de Lei Sugestão:

- Que o Executivo Municipal faça a patrolagem e cascalhamento na rua Nestor Barbosa.

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa atende a pedido da comunidade que vem até esse vereador que subscreve para que o executivo enquanto não seja investido em asfalto e rede de esgoto, pelo menos seja patrolada as ruas e feito o cascalhamento como uma alternativa nesse meio tempo. Pois tal ação irá sanar temporariamente com o principal sofrimento daqueles moradores que sofrem com o lamaçal em dias de chuva e com o péssimo estado da via, cheia de buraco em dias de sol, as reclamações são de que já fazem 6 meses que não patrolam mais a área. Tendo a certeza que o executivo irá analisar o caso deixo aqui meus agradecimentos! .

Canela, 11 de abril de 2024.

Alberi Dias
Vereador - MDB

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.